

ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

AUDITORIA 2020

PERÍODO: ANO DE 2020

SETOR: COMPRAS E ALMOXARIFADO

REFERENTE: INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI Nº 04/2012

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar Nº 101 e em cumprimento à Instrução Normativa UCI nº 02/2012 da Câmara Municipal de Apuí e, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de "atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado", apresentamos o Relatório de Auditoria Interna de verificação dos procedimentos de controle existente a fim de resguardar e proteger o patrimônio da instituição.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- 1. O acondicionamento e conservação dos materiais de uso e consumo;
- 2. A distribuição; e,
- 3. O processo de aquisição, entrada e saída.

2. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS COMPRAS E ALMOXARIFADO

A Coordenadoria de Controle Interno realizou inspeção dos itens constantes nas Requisições de compras e seus acondicionamentos, usos e distribuição. Quando da inspeção desta Auditoria, verificamos que as compras são efetuadas através de Requisições e obedecem às normas legais de licitação e/ou dispensa.

3. RESUMO DAS ATIVIDADES NO CONTROLE DE ALMOXARIFADO E COMPRAS

A – GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O Setor de Almoxarifado, possui servidora Silvane Veloso, nomeada através da Portaria nº 048, de 25 de setembro de 2015.



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- Há emissão de requisições de suprimentos e materiais de consumo com o nome do solicitante, local e data.
- O estoque é conferido mensalmente, não havendo acúmulo de suprimentos e materiais de consumo em grande quantidade.
- Os itens adquiridos são lançados em Sistema para Controle de Almoxarifado, sendo impressos relatórios mensalmente de Movimentação de Estoque (Entrada/Saída), Itens em Estoque.
- Materiais de expediente ficam na Secretaria da Câmara Municipal.
- Materiais de limpeza e higiene ficam em espaço designado para esse uso.
- Materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios ficam na copa.

CONSTATAÇÃO:

- 1) Os materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, são entregues ao responsável que acompanha a utilização de uso e consumo dos mesmos.
- 2) Os Balancetes e Comandas estão em poder do responsável pelo Setor para quaisquer averiguações necessárias.
- 3) Sistema Integrado ainda em procedimento de aperfeiçoamento para utilização.

B – GESTÃO DAS COMPRAS

O Setor não possui um servidor designado através de Portaria para a realização das compras, ficando responsável a servidora Neiva Maria dos Santos Ribeiro, Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2017, com o cargo de Secretário Geral de Administração; e, a servidora Silvane Veloso, do quadro de servidores efetivos, exercendo a função nomeada através da Portaria Nº 048/2015, responsável pelo Setor de Almoxarifado.

- As compras são planejadas com antecedência.
- Para compras diretas são colhidos 03 (três) orçamentos.
- As requisições de compra são arquivadas com as devidas Notas Fiscais.
- As requisições são assinadas e autorizadas pelo Setor Competente.
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços)
- Realizado Processo Licitatório para aquisição de material de consumo em geral.
- Realizado Processo Licitatório para aquisição de material de permanente.
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados.
- Os prazos dos Editais são respeitados entre a publicação e a abertura dos envelopes.
- As minutas dos Editais são assinadas pela Assessoria Jurídica.
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas publicações são feitas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
- As publicações mensais das compras estão sendo afixadas no mural.

CONSTATAÇÃO:

- 1) As documentações necessárias para verificação e legalidade dos atos estão todas anexadas junto ao setor de Contabilidade/Tesouraria para quaisquer esclarecimentos.
- 2) Consta a existência de Processos Licitatórios realizados através de Dispensa, todos acostados de documentações necessárias para apreciação.

4. CONCLUSÃO

A Unidade de Controle Interno, órgão d0a Câmara Municipal de Apuí busca ferramentas para ajudar no controle patrimonial e incidir preventivamente a fim de preservar o patrimônio publico, verificando se estão em boa ordem e guarda, sempre obedecendo aos princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando à documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais órgãos de controle externo.

Apuí/AM, novembro de 2020.

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA Coordenadora de Controle Interno Portaria nº 020/2013

CIENTE DO RELATÓRIO:

NEIVA MARIA DOS SANTOS Secretária Geral de Administração CMA, Portaria nº 006/2017

> SILVANE VELOSO Setor de Almoxarifado, Portaria nº 048/2015